

NELSON LOBO
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

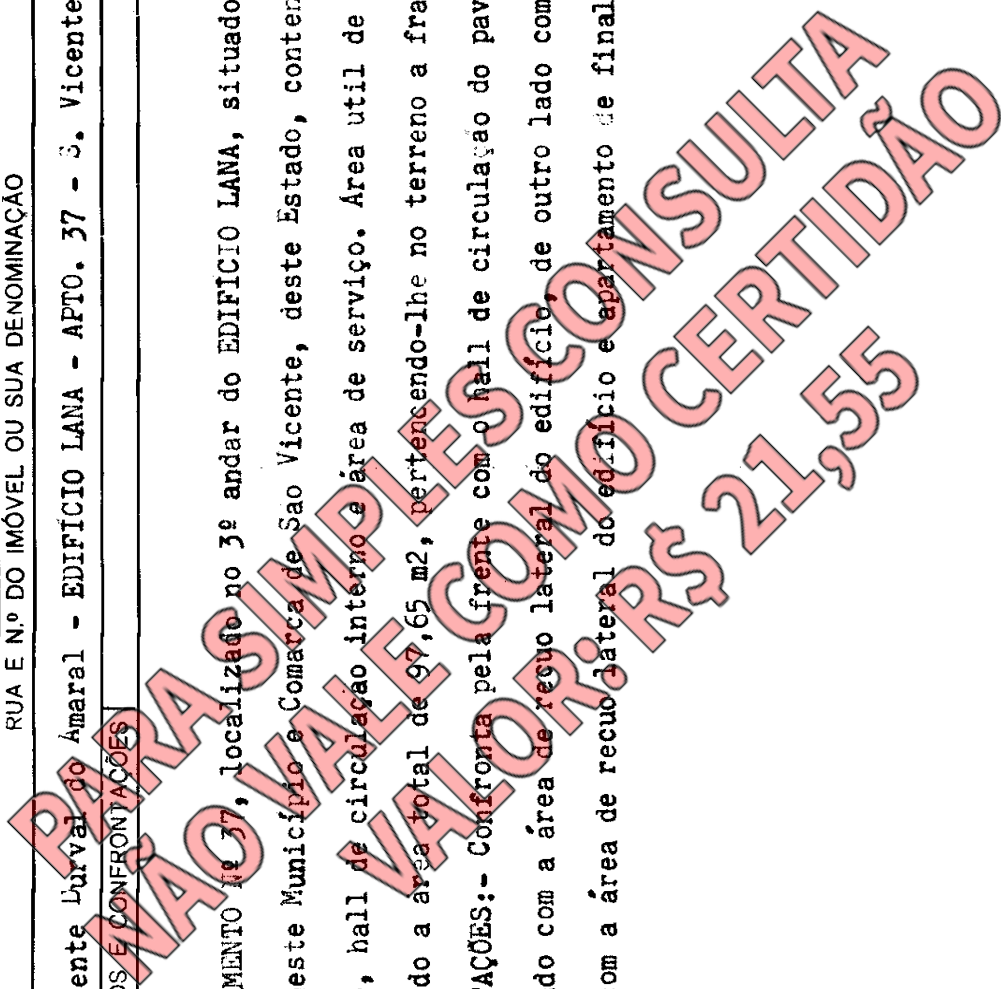
(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6.015, de 31/12/1973)

1	MATRICULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO	3	CADASTRO
	35478		Rua Tenente Durval do Amaral - EDIFÍCIO LANA - APTO. 37 - S. Vicente		
MUN.	4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES		Quadra	Rua Nº Setor

S.V.

O APARTAMENTO Nº 37, localizado no 3º andar do EDIFÍCIO LANA, situado à rua Tenente Durval do Amaral nº 72, neste Município e Comarca de São Vicente, deste Estado, contendo 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro, hall de circulação interno e área de serviço. Área útil de 70,50 m2, área comum de 27,15 m2, perfazendo a área total de 97,65 m2, pertencendo-lhe no terreno a fração ideal de 29,05 m2, do todo.

CONFRONTAÇÕES:- Confronta pela frente com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada, de um lado com a área de recuo lateral do edifício, de outro lado com o apartamento de final 8, e nos fundos com a área de recuo lateral do edifício e apartamento de final 5.



01
FOLHA

Visualização disponibilizada

5 Antecedentes dominiais de Imóveis

Matrícula nº 1.910/R.I desta Circ. Registradores.org.br

Continua no verso e nas folhas seguintes

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	8
PROPRIETARIO	<p>CONSTRUTORA CRC-OMENA LTDA., estabelecida em São Vicente, deste Estado, na Rua João Rameelho, nº 842, CGC nº 48.787.073/0001-76.</p> <p>R. 3/M 35.478 - Por Instrumento Particular de Compra e Venda e Contrato de Financiamento, datado de 30 de dezembro de 1.978, pela importância de Cr\$312.500,00, a proprietária vendeu o imóvel a PEDRO ROBERTO RIBEIRO, industrial e s/m APARECIDA REGINA CORREIA RIBEIRO, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens portadores dos RG nºs 4.940.488 e RG 5.872.773 inscritos no CPF sob nº 545.604.898/15, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital.</p> <p>Prot. nº 140.659/284</p> <p>São Vicente, 02 de abril de 1.979</p> <p>O Escrevente: -</p> <p>R. 7 - M. 35 478:- Em 30 de julho de 1 985.</p> <p>Pelo instrumento particular de venda-compra, com sub-rogação de dívida de hipotecária e outras avenças, celebrado em 28 de junho de 1 985, o sr. PEDRO ROBERTO RIBEIRO e sua mulher APARECIDA REGINA CORREIA RIBEIRO, já qualificados, venderam o imóvel, objeto da presente Matrícula, pela quantia de Cr\$31.402.725, ao sr. HELIO DE MEIRA LIMA, industrial, e sua mulher dr. SÔNIA REGINA FRANCO DE MEIRA LIMA, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 21/5/83, portadores das Céd. de Ident. R.G. nºs. 5 772 011 e 9 457 368 respectivamente, inscritos no CPF/MF. sob nºs 510 561 608/10 e 595 786 078/72 respectivamente, residentes e domiciliados em São Vicente, na Rua Cândido Rodrigues, nº 284, apto. 401.</p> <p>Prot. 253 397/1.371</p> <p>REGISTRADO POR: <i>Demar José Cruz</i></p>	<p>R.1/M - Por Instrumento Particular de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária, Quitação de Dívida e Outras Avenças, datado de 10 de agosto de 1.978, para garantia da dívida de Cr\$2.656.622,77, a proprietária CONSTRUTORA / CRC-OMENA LTDA hipotecou o imóvel (inclusive outros) em PRIMEIRO LUGAR E SEM CONCORRÊNCIA a favor da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DE SÃO PAULO, com sede em São Paulo, Capital, à rua Dom José de Barros nº 59, CGC sob número 62.147.700/0001-53, pelo prazo de até 31/03/79, sobre o valor do crédito que será pago em parcelas mensais, calculados à taxa nominal de 10,47% ao ano e efetiva de 10,47% ao ano, contados a partir de 10/08/1978. Caso não haja retorno da importância no prazo acima estipulado, os devedores se sujeitarão a multa de 10% sobre o total da importância devida.</p> <p>Prot. nº 135.597/270</p> <p>S. Vicente, 13 de dezembro 1978</p> <p>O Escrevente: -</p> <p>R.4/M (vide fl. 02)</p>	<p>CANCELAMENTOS</p> <p>Av.2/M - Por Instrumento Particular datado de 30/12/1.978, a credora ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DE SÃO PAULO, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº R.1, ao lado.</p> <p>Prot. nº 140.659/284</p> <p>S. Vicente, 02/Abril/1.979.</p> <p>O Escrevente: -</p> <p>AV. 9 - M. 35 478:- Em 30 de junho de 1 985.</p> <p>Certifico e dou fé que pelo instrumento particular de 28 de junho de 1 985, as partes autorizaram a presente averbação para ficar consignado o CANCELAMENTO da Av. 5/M.35478 desta Matrícula, tendo em vista a reformulação da Cédula Hipotecária Integral nº 701, série 50, em data de 28 de junho de 1 985.</p> <p>AVERBADO POR: <i>Demar José Cruz</i></p>

Visualize em www.onf.gov.br

PICHAO

NELSON LOBO
OFICIAL

MATRÍCULA
35.478 -

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

LIVRO 2

[S Único do Art. 113 da Lei n.º 6.095, de 31/12/1973]

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	8
CANCELAMENTOS	ÔNUS, ETC.		
	<p>AV. 8 - M. 35 478: - Em 30 de julho de 1 985. Pelo instrumento particular de venda e compra com sub-rogação de dívida da hipotecaria e outras vantagens celebrado em 26 de junho de 1 985, com o sr. PEDRO ROBERTO RIBEIRO e sua mulher APARECIDA REGINA CORREIA RIBEIRO, já qualificados, sub-rogaram a dívida hipotecaria no valor de R\$18.321.722 (equivalentes a data do contrato a 526.24390 UF's de 1984), em favor dos adquirentes HELIO DE MEIRA LIMA (e sua mulher SÔNIA REGINA FRANCO DE MEIRA LIMA, com a concordância da credora, ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DE SÃO PAULO. A dívida hipotecaria sub-rogada, deverá ser resgatada através de 102 prestações mensais remunerantes, com taxa nominal de juros de 8,10% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,40% ao ano, sendo o reajuste efetuado pelo plano PES e o sistema de amortização SAC. A prestação iniciará no valor de R\$133.352 tem vencimento previsto para 30 de julho de 1 985. Prot. 253 397/1.371.</p> <p>AVERBADO POR: -</p>		
	<p>AV. 10 - M. 35 478: - Em 30 de julho de 1 985. CERTIFICADO E DOU FÉ que em data de 28 de junho de 1 985, foi REFORMULADA a Cédula Hipotecaria Integral nº 701, série SB, figurando como devedor o sr. HELIO DE MEIRA LIMA, sendo R\$18.321.722 o valor da dívida, com taxa nominal de juros de 08,10%, pelo prazo de 102 meses, pelo sistema SAC de amortização e plano de correção PES/CP, com prestação inicial no valor de R\$133.352 tendo vencimento previsto para 30 de julho de 1 985.</p> <p>AVERBADO POR: -</p> <p style="text-align: right;">Osmar José Cruz Esc. Autorizado</p>		
	<p>R. 4/M 35.478 - Por Instrumento particular articulado em 26 de julho de 1992, para garantir a dívida de R\$250.000,00 os adquirentes hipotecaram o imóvel em PRIMEIRO LUGAR E SEM CONCORRÊNCIA a favor da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DE SÃO PAULO, qualificada em R.L., pelo prazo de 180 meses a taxa nominal de juros de 8,1% ao ano. Prot. nº 140.659/284</p> <p>S. Vicente, 02/Abril/1.979.</p> <p>O Escriv.:-</p> <p>Av. 5/M 35.478 - Em data de 30/12/1978, foi emitida a cédula hipotecaria Integral sob número 701, série SB, no valor de R\$ 250.000,00, tendo como adquirente e favorecida a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DE SÃO PAULO e como devedor PEDRO ROBERTO RIBEIRO. Prot. nº 140.659/284</p> <p>S. Vicente, 02/Abril/1.979.</p> <p>O Escriv.:-</p> <p>Av. 6 - N. 35 478: - (AO VÉRBO)</p>	<p>AV. 11, em 6 de julho de 1992 - Cédula Hipotecária Integral objeto da av.10, constata que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, representada por CLAUDIO BOCCATO, na qualidade de sucessora do Banco Nacional da Habitação, autorizou a liberação da caução objeto da av.6, desta matrícula.</p> <p>O Oficial Maior, Renato Terra da Costa PROF. nº 296.756.</p> <p>Rolo nº 3.063.</p> <p>Av.12, em 6 de julho de 1992. - Da Cédula Hipotecária Integral objeto da av.10, constata que a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO DE SÃO PAULO, em liquidação extrajudicial, representada por Sergio Cipolatti Rodrigues de Lima, autorizou em</p>	<p>Continua no verso e nas folhas seguintes</p>

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

6	REFERÊNCIAS DOMINIAIS	7	8
		ÔNUS, ETC.	CANCELAMENTOS
	<p>AV. 6 - M. 35 478:- Em 02 de ABRIL de 1 979.</p> <p>Em data de 24 de agosto de 1 979, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que a ASSOCIAÇÃO DE POU- PANÇA E EMPRESTIMO DE SÃO PAULO retro quitou-se, deu, em CAU- SÃO, seus direitos creditórios em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO (BNH), no valor de R\$250.000,00.</p> <p>Prot. 253 397/1.371.</p> <p>AV. 8 - M. 35 478:- em 30 de JUNHO de 1 985.</p> <p>AV. 13, em 6 de julho de 1992</p> <p>Por instrumento particular de 14 de fevereiro de 1.992 - a ASSOCIAÇÃO DE POUANÇA E EMPRESTIMO DE SÃO PAULO, em liquidação Extrajudicial, re- apresentada por Sergio Cipolat ti Rodrigues de Lima, tendo # recebido a totalidade de seu credito, autorizou o cancela- mento da hipoteca, objeto do R.4 e av.8, desta matrícula.</p>	<p>14 de fevereiro de 1.992, seu cancelamento.</p> <p>O Oficial Maior, Renato Terra da Costa.</p> <p>PROT. nº 296.756.</p> <p>ROLO nº 3.063.</p> <p>O Oficial Maior, Renato Terra da Costa.</p> <p>PROT. nº 296.756.</p> <p>ROLO Nº 3.063.</p>	

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 21,55

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

35.478

ficha

03

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.14, em 24 de outubro de 2.008.

Procede-se esta averbação nos termos do inciso I, letra "a" do artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/04, para constar que a Av. 8 desta matrícula, não obstante ser válida, não foi assinada pelo então escrevente responsável.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 392.028

ROLO Nº 7.055

Av.15, em 24 de outubro de 2.008.

Da certidão expedida em 9 de setembro de 2.008, assinada por Valter Guilherme de Carvalho Lopes, Diretor de Divisão do Cartório do 3º. Ofício Cível desta comarca, extraída dos autos da ação de Procedimento Sumário, (proc. 590.01.2.004.001036-4/000000-000, nº. de ordem 850/04) em tramite perante o Juízo da 3ª. Vara Cível de São Vicente-SP movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LANA contra SÔNIA REGINA FRANCO DE MEIRA LIMA, brasileira, professora, RG. 9.457.368 e inscrita no CPF/MF. sob nº. 595.788.078-72 e seu marido HÉLIO DE MEIRA LIMA, brasileiro, industriário, RG. 5.772.011 e inscrito no CPF/MF. sob nº. 510.561.608-10, já qualificados, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Cândido Rodrigues, nº. 284, apto. 401, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, foi PENHORADO para garantia da dívida de R\$1.856,31, não tendo sido nomeado Depositário, haja vista a atual sistemática processual.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 392.028

ROLO Nº 7.055

-CONTINUA NO VERSO-

matrícula
35.478

ficha
03

Livro nº 2 - Registro Geral

Av.16, em 8 de dezembro de 2011.

Por Mandado expedido em 18 de novembro de 2011, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Thiago Gonçalves Alvarez, da 3ª Vara Cível desta comarca, extraído dos autos da ação de Procedimento Sumário (Processo nº 590.01.2004.001036-4 - ordem nº 850/04), movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LANA contra HÉLIO DE MEIRA LIMA, verifica-se que foi determinada esta averbação, para constar o cancelamento da penhora objeto da Av.15 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 419.952

Ato: Av. 16 /35.478 Valor: R\$0,00.

Av.17, em 11 de junho de 2013.

Procede-se a esta averbação, nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59 da Lei 10.931/2004, para constar que, de acordo com a Av.4/1910 e Especificação Condominial arquivada sob nº 1030 nesta Serventia, o EDIFÍCIO LANA, onde se localiza o imóvel desta matrícula, tem entrada pelo nº 62 da Rua Tenente Durval do Artur, e não como ficou consignado no campo 4 do espelho matricial.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº

Av.18, em 13 de julho de 2015.

Da certidão datada de 29 de junho de 2015, emitida por Rafael Bergamo Sebedelhe, escrivão judicial I, pelo Sistema de Penhora *Online* (Protocolo nº PH000094515), em conformidade com o disposto no § 6º do art. 659 do Código de Processo Civil, regulamentado pelo Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 0001036-20.2004.8.26.0590), em trâmite perante a 3ª Vara Cível desta comarca, na qual figuram como exeqüente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LANA, CNPJ/MF 68.026.350/0001-60, e como executada SÔNIA REGINA FRANCO DE MEIRA LIMA, CPF/MF 595.788.078-72, casada com HÉLIO DE MEIRA LIMA, já qualificada, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula *foi PENHORADO*, para garantia da dívida de R\$75.098,47, tendo sido nomeada como depositária, a própria executada. A presente averbação da penhora sobre a totalidade do imóvel é feita em cumprimento à decisão proferida em 11 de junho de 2015, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Thiago Gonçalves Alvarez, da Vara supracitada, segundo a qual: "Diante o esclarecido, amulo o termo de fls. 221, anotando-se, e determino a expedição de novo Termo de Penhora e Depósito, referente à totalidade do mesmo imóvel.

= CONTINUA NA FICHA nº 4 =

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Código do CNS nº 12.361-2
Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

matricula

35.478

ficha

04

desta feita nomeando-se como depositária somente a executada Sônia Regina".

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 448.017

Ato: Av. 18 /35.478 Valor: R\$247,84.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

